



Processo nº: 3200.46404/2024

Interessado: Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA ENCOSTA DO FLEXAL NO BAIRRO DO BEBEDOURO, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) LOTES, EM MACEIÓ/AL. (LOTE 02)

PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (90002/2025) – LOTE 02

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (90002/2025). – LOTE 02

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia da SEMINFRA, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto acima destacado, apresento abaixo a ANÁLISE TÉCNICA da Qualificação Técnica da licitante que obteve a melhor classificação no certame, a empresa GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Eletrônica, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

1. DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

De acordo com as exigências previstas no edital no que diz respeito a capacidade das empresas, se faz necessário o atendimento dos itens 10.22.1 e 10.22.2, nas seguintes condições:

**10.22.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

10.22.1.5 – Serviços a serem comprovados pela licitante para o **LOTE 02** (trechos 4, 5 e 6):

ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA	(%) DO TOTAL PREVISTO
1	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 25 MM. AF_05/2016.	M	≥ 10.374	50,0
2	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL MAT. 1a.CAT./ENTULHO ATE 60m	M ³	≥ 14.545,16	50,0
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM. AF_07/2020.	M ³ x Km	≥ 807.632,04	50,0

10.22.2 – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

10.22.2.1: Indicação de Engenheiro(s) devidamente registrado(s) em Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de construção civil (ou similares) a seguir relacionados:

ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	UNIDADE
1	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 25 MM. AF_05/2016.	M
2	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL MAT. 1a.CAT./ENTULHO ATE 60m	M ³
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM. AF_07/2020.	M ³ x Km



2. A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS

Os responsáveis técnicos indicados constam dentro do quadro técnico com certidão emitida pelo CREA. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado.

A documentação apresentada pela licitante para fins de comprovação de qualificação técnica foi analisada quanto à compatibilidade com as exigências constantes do edital. Verificou-se que os serviços executados **não são** tecnicamente semelhantes aos exigidos, não atendendo aos critérios de execução solicitados, conforme item 10.22.1.5 do edital.

No que se refere ao item de maior relevância constante no edital — **Execução de grampo para solo grampeado com comprimento superior a 10 metros, diâmetro de 10 cm, perfuração com equipamento manual e armadura com diâmetro de 25 mm (AF_05/2016)** — verifica-se que, nos acervos técnicos apresentados, não há comprovação quanto à técnica de perfuração empregada.

Mais do que isso, os documentos apresentados expressamente excluem as etapas de perfuração e de injeção, que são técnicas fundamentais para a correta execução do serviço descrito. Tais etapas são indispensáveis para a estabilidade e segurança da estrutura grampeada, conforme as diretrizes técnicas estabelecidas em normas como a ABNT NBR 11682 (Estabilidade de encostas) e a ABNT NBR 5629 (Execução de tirantes ancorados no terreno), que, por analogia, também são aplicáveis ao sistema de grampos para contenção de solos.

Diante da ausência de comprovação de etapas técnicas essenciais à execução do serviço e da exclusão explícita dessas fases nos documentos apresentados, entende-se que não cabe diligência para complementação ou esclarecimento, uma vez que se trata de requisito técnico mínimo previsto no edital e cuja ausência compromete diretamente a comprovação da aptidão técnica exigida.



Assim, sob o ponto de vista técnico, o acervo apresentado atende apenas parcialmente às exigências do edital, uma vez que, embora utilize tecnologia compatível em alguns aspectos, não contempla a técnica de perfuração exigida, que é parte essencial da metodologia prevista para a execução dos serviços licitados. Dessa forma, não pode ser considerado tecnicamente adequado.

Não foram atendidas todas as exigências do item 10.22.1.

Este é o parecer.

Maceió/AL, 30 de maio de 2025.


JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS
Assessor Especial I
Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização
Matrícula Nº 974203-4